DECRETO EXECUTIVO Nº 5.790 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 84.915,00 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea b, Inciso I, do Artigo 3º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.01 – Educação
12 – Educação
12.361.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12.361.0061.2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 77.970,00
Fonte de Recurso: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0020 - MDE
Código de Acompanhamento: 1001 Identificação das Despesas com MDE
SUB TOTAL **R$ 77.970,00**
12.365 – Educação Infantil
12.365.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12.365.0061.2.029 – MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA/PRÉ-ESCOLA
3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 6.945,00
Fonte de Recurso: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0020- MDE
Código de Acompanhamento: 1001 Identificação das Despesas com MDE
SUB TOTAL **R$ 6.945,000**
TOTAL **R$ 84.915,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 84.915,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e quinze reais), Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 11 de novembro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Secretário Municipal
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 462/2026